



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 14 / 06 / 96

Jornal O Paraná

CONT. VISTO

LEI Nº 205/96

Súmula: Denomina a Rua Projetada do Conjunto Habitacional Vila Verde II, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Passa à denominar-se a Rua Projetada do Conjunto Habitacional "VILA VERDE II", doravante de, Rua GENI-PLO DE ALMEIDA MACIEL.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 13 de junho de 1996.

Francisco Menin
Prefeito Municipal